



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>INTERESSADO:</b>	<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<b>PERÍODO:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2014</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>CONFÚCIO AIRES MOURA</b>
<b>CPF:</b>	<b>037.338.311- 87</b>
<b>PERÍODO:</b>	<b>01.01.2014 a 31.12.2014</b>

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

O exame à que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria, procedimentos aceitáveis pelo Controle Interno, as quais exigem que o mesmo seja executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre os documentos que deram origem a Prestação de Contas, exercício de 2014, bem como, nos documentos constantes no escopo do Relatório do Controle Interno sobre as contas anuais do Governo do Estado de Rondônia. Foram analisados ainda os registros das atividades desenvolvidas no decorrer do período 01.01.2014 a 31.12.2014 quanto à regularidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de responsabilidade do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura:

A despesa com pessoal apresentou um percentual de 55,90%, atendendo as prerrogativas da Lei Federal n.101/2000. Os recursos para pagamento desses encargos são oriundos da Receita dos Impostos, conforme demonstrado no Relatório de Controle Interno e demais demonstrativos e anexos do Balanço Geral, exercício de 2014, página 37.

O exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os documentos de prestação de contas, um controle constante sobre a utilização dos recursos disponíveis financeiros e orçamentários. Constatamos um superávit orçamentário realizado no valor de R\$ 232.256.136,08 (duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), demonstrando assim o comprometimento das ações do Governo na gestão pública, de acordo com os documentos apresentados, na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do período em análise; houve determinação precisa sobre as contas apresentadas no Balanço



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Geral do Estado, quanto aos valores em evidência, demonstra a tendência para um melhor controle das ações governamentais.

Este Controle Interno esteve constantemente tentando haver as peças que formam o Balanço Geral do Estado, no entanto, recebemos o Balanço com certo atraso, fato este que dificultou uma análise com precisão sobre os atos apresentados nas contas do Estado, com o intuito de realizar com eficiência a análise dos fatos contábeis, conforme determina a legislação do Controle Interno.

Vale ressaltar que foram cumpridos com rigor os recursos determinados pela Constituição Federal, para a Educação, com um índice de 25,39%, conforme demonstrado no Relatório página 45, bem como para a saúde, um índice de 14,38%, página 50.

Nossa opinião, em face dos exames realizados nos autos, em vista da definição nos documentos e demais anexos, bem como o Balanço Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2014, de acordo com os fatos apresentados, atendendo às determinações contidas na Subseção II artigo 18, da Lei Complementar n. 154/ 27 de julho de 1996, concluímos pelo Certificado **Regular as Contas**, apresentadas através do Sistema Contábil.

Porto Velho, 16 de abril de 2015.

**Grinaura Carvalho de Oliveira**  
CRC n.671/0-9  
Portaria nº. 19/GAB/CGE